

Quinta-feira

Teresina, 15 de dezembro de 2016



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



(86) 98889-9588

• ANO XXX Número 10.971

• www.diariodopovo-pi.com.br

• Piauí: R\$ 2,50 - Outros Estados R\$ 4,00

TCE-PI multa ex-prefeito em R\$ 866 mil

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) rejeitou ontem a prestação de contas da prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira, referentes ao exercício de 2012, e aplicou multa de R\$866.910,86 ao ex-prefeito Agapito Coelho da Luz. A decisão seguiu voto do relator, conselheiro-substituto Alisson Araújo, que apontou diversas irregularidades na documentação apresentada pela prefeitura.

A multa se refere a recursos repassados à Prefeitura pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), da ordem de R\$ 866.910,86, para a aquisição de um ônibus para transporte escolar. Segundo o relator, o bem não foi adquirido e o dinheiro não teve sua aplicação comprovada. "Como são recursos federais, a União deve imputar débito ao gestor, ficando o mu-



SESSÃO de ontem da 2ª Câmara do TCE-PI: multa de R\$ 866 mil a ex-prefeito

nicipio no prejuízo. Por isso a aplicação da multa para que o dano ao município seja reparado", explicou Alisson Araújo.

Além da multa, ele determinou a realização de uma Tomada de Contas Especial na gestão para apurar o pagamento de R\$ 583.800,00 a uma

empresa fornecedora da prefeitura. O dinheiro foi pago em três parcelas em menos de um mês. "Há forte indício de irregularidades nesses pagamentos, que poderão ser comprovados na Tomada de Contas", observou. Ao ex-prefeito também foi aplicado multa de 4 mil

UFRs (Unidades Fiscais de Referência do Piauí) pela reprovação das contas e irregularidades detectadas.

A rejeição das contas, aprovada por unanimidade pelos conselheiros da 2ª Câmara, presidida pela conselheira Waltânia Alvarenga, foi recomendada no parecer do procurador Pinheiro Júnior, do Ministério Público de Contas. Alisson Araújo também votou pela reprovação das contas dos ex-gestores do Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério), Aurélia de Luz Moreira e Aldemir de Sousa Nunes, com multa de 1 mil UFR e 2 mil UFR, respectivamente.

Também aplicou multa nos ex-gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana Albuquerque da Luz, de 1 mil UFR, e Agapito Coelho da Luz, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de 200 UFR.

Um freio na corrida ao cofre

A corrida aos cofres das prefeituras, neste apagar de luzes das atuais administrações, será dificultada se o Tribunal de Contas do Estado aprovar proposta do conselheiro Kennedy Barros, ex-presidente e atual ouvidor-geral do TCE. Ele encaminhou à presidência da Corte uma sugestão de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Tribunal com instituições financeiras, como o Banco do Brasil. Através dela, prefeitos e outros gestores públicos municipais ficam proibidos de fazer saques em espécie de dinheiro dos municípios, os chamados saques na "boca do caixa".

Kennedy Barros justifica que têm chegado ao TCE denúncias de que "gestores municipais vêm realizando reiteradamente saques na 'boca do caixa' de recursos da União e dos Estados, repassados aos municípios sob as mais diversas formas (convênios, repasses fundo a fundo, etc)". Ele diz ainda que há denúncias também de transferências desses recursos "de contas específicas para outras contas de titularidade dos Estados e Municípios ('contas de passagem') ou para destinatários não identificados".

CONSELHEIRO DO TCE PROPÕE FIM DE SAQUES NA BOCA DO CAIXA

Segundo o conselheiro, tais condutas ocasionam a mistura dos recursos da União e dos Estados com verbas de outra origem, tomando impossível saber se foram aplicados nas respectivas finalidades. A manobra dificulta a responsabilização civil e penal de seus causadores e facilita a apropriação/desvio dos valores federais e estaduais.

Com a medida, Kennedy acredita que recursos do Fundeb e do Regime Próprio de Previdência, por exemplo, não poderão ser desviados e utilizados para outros fins. Ele cita como exemplo um Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Ministério Público Federal e o Banco do Brasil, que veda ou limita diversas transações bancárias de prefeitos e outros gestores em relação a dinheiro com destinação específica - entre elas, a proibição de saques em espécie de recursos destinados a áreas como educação e saúde.

Segundo Kennedy Barros, a medida se insere entre as ações preventivas que o TCE vem adotando para evitar danos ao erário, porque contribui para o controle e fiscalização dos recursos públicos, impede a apropriação ou desvios por meio de saques e facilita a aplicação de penalidades ao gestor, no caso de irregularidades.

Ação preventiva

O conselheiro do TCE-PI Kennedy Barros sugeriu ontem à presidência do tribunal para que adote providências no sentido de proibir que prefeitos e outros gestores, mas sobretudo, os que foram derrotados na reeleição ou que não elegeram seus sucessores, continuem fazendo saques na boca de caixa dos bancos até o apagar das luzes de seus mandatos. Excelente sugestão, porque, assim, seguramente evitará que prefeitos burlem a Lei de Responsabilidade Fiscal deixando problemas sérios de caixa para os eleitos. O conselheiro se baseia nas informações e até mesmo denúncias de que gestores municipais vêm realizando reiteradamente saques na 'boca do caixa' de recursos da União e dos Estados sob as mais diversas formas (convênios, repasses fundo a fundo, etc). Ele diz que há denúncias também de transferências desses recursos "de contas específicas para outras contas de titularidade dos Estados e Municípios ('contas de passagem') ou para destinatários não identificados". A direção do tribunal precisa agir celeremente porque faltam poucos dias para a mudança de comando nos municípios e o que se tem notícia é de que prefeitos derrotados no último pleito estariam 'raspando o tacho', zerando o caixa, sem falar nos que resolveram improvisar licitações para tentarem ainda este mês arrancar dinheiro de rubrica específica. O conselheiro Kennedy sugere um Termo de Ajustamento de Compromisso e de Ajustamento de Conduta do Tribunal com instituições financeiras, como o Banco do Brasil, porque agindo diretamente junto à instituição financeira, certamente estará estacando essa sangria do dinheiro público. Se espera que os membros do MP não assistam a essa execrência administrativa de camarote.

Conselheiro quer proibir gestores de sacarem dinheiro na boca do caixa

Conduta dificulta fiscalização do Tribunal de Contas do Estado

Da Redação do Portal AZ | 14 de Dezembro de 2016, 15:49



O conselheiro Kennedy Barros, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), encaminhou à presidência da Corte de Contas uma sugestão de Termo de Ajustamento de Compromisso e de Ajustamento de Conduta do Tribunal com instituições financeiras, como o Banco do Brasil, para que prefeitos e outros gestores públicos municipais sejam proibidos de fazer saques em espécie de dinheiro dos municípios, os chamados saques na "boca do caixa".



Kennedy justifica que têm chegado ao TCE-PI denúncias de que "gestores municipais vêm realizando reiteradamente saques na 'boca do caixa' de recursos da União e dos Estados, repassados (aos municípios) sob as mais diversas formas (convênios, repasses fundo a fundo, ect)". Ele diz ainda que há denúncias também de transferências desses recursos "de contas específicas para outras contas de titularidade dos Estados e Municípios ('contas de passagem') ou para destinatários não identificados".

“Tais condutas ocasionam a mistura dos recursos da União e dos Estados com verbas de outra origem, tornando impossível saber se foram aplicados nas respectivas finalidades, dificultando a responsabilização civil e penal de seus causadores e facilitando a apropriação/desvio dos valores federais e estaduais”, alerta ele. A sugestão de Kennedy é que a presidência do TCE-PI analise a proposta e a submeta ao plenário para deliberação.

“Essa medida vai impedir que recursos do Fundeb e do Regime Próprio de Previdência, por exemplo, sejam desviados e utilizados para outros fins”, exemplifica. Ele cita como exemplo um Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Ministério Público Federal e o Banco do Brasil, que veda ou limita diversas transações bancárias de prefeitos e outros gestores em relação a dinheiro com destinação específica – entre elas, a proibição de saques em espécie de recursos destinados a áreas como educação e saúde, por exemplo.

Segundo Kennedy Barros, a medida se insere entre as ações preventivas que o TCE-PI vem adotando para coibir danos ao erário, porque contribui para o controle e fiscalização dos recursos públicos, impede a apropriação ou desvios por meio de saques e facilita a aplicação de penalidades ao gestor no caso de irregularidades.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/politica-local/386055/conselheiro-quer-proibir-gestores-de-sacarem-dinheiro-na-boca-do-caix>

Tribunal de Contas reprova contas e multa ex-prefeito em R\$ 866 mil

Da Redação do Portal AZ | 14 de Dezembro de 2016, 14:32



A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) rejeitou nesta quarta-feira (14) a prestação de contas da prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira, referentes ao exercício de 2012, e aplicou multa de R\$ 866.910,86 ao ex-prefeito Agapito Coelho da Luz. A decisão seguiu voto do relator, conselheiro-substituto Alisson Araújo, que apontou diversas irregularidades na documentação apresentada pela prefeitura.

A multa se refere a recursos repassados à Prefeitura pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), da ordem de R\$ 866.910,86, para a aquisição de um ônibus para transporte escolar. Segundo o relator, o bem não foi adquirido e o dinheiro não teve sua aplicação comprovada.

“Como são recursos federais, a União deve imputar débito ao gestor, ficando o município no prejuízo. Por isso a aplicação da multa para que o dano ao município seja reparado”, explicou Alisson Araújo.

Além da multa, ele determinou a realização de uma Tomada de Contas Especial na gestão para apurar o pagamento de R\$ 583.800,00 a uma empresa fornecedora da prefeitura. O dinheiro foi pago em três parcelas em menos de um mês.

“Há forte indício de irregularidades nesses pagamentos, que poderão ser comprovados na Tomada de Contas”, observou. Ao ex-prefeito também foi aplicada multa de 4 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência do Piauí) pela reprovação das contas e irregularidades detectadas.

A rejeição das contas, aprovada por unanimidade pelos conselheiros da 2ª Câmara, presidida pela conselheira Waltânia Alvarenga, foi recomendada no parecer do procurador Pinheiro Júnior, do Ministério Público de Contas. Alisson Araújo também votou pela reprovação das contas dos ex-gestores do Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério), Aurélia de Luz Moreira e Aldemir de Sousa Nunes, com multa de 1 mil UFR e 2 mil UFR, respectivamente.

Também aplicou multa nos ex-gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana Albuquerque da Luz, de 1 mil UFR, e Agapito Coelho da Luz, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de 200 UFR.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/municipios/386042/tribunal-de-contas-reprova-contas-e-multa-ex-prefeito-em-r-866-mil>

TCE ainda não tem data para uma definição da licitação da Agepisa

13/12/16, 18:34



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí ainda não tem data marcada para julgar a liminar que suspendeu a homologação do processo de subconcessão dos serviços da Agepisa. Se a decisão do TCE, não for tomada até quinta (15) o julgamento da homologação ficará para 2017 e isso é tudo o que o governo não quer. No final do mês de novembro a empresa Águas do Brasil, ingressou no TrCE com um pedido para que a licitação fosse investigada e suspensa por discordar do resultado do processo.

Por se tratar de uma avaliação técnica, a análise dos critérios que definiram a empresa vencedora da licitação está na pela Divisão Fiscalização e Engenharia do TCE, por determinação do relator da matéria conselheiro Kennedy Barros. Até o final da tarde desta terça (13) o relatório ainda não tinha sido encaminhado para o conselheiro Kennedy Barros.

A sessão do TCE que vai definir a questão acontece nas quintas-feiras enquanto não houver uma decisão do Tribunal de Contas do Estado sobre a licitação o processo fica impedido de ser finalizado. A expectativa é que a divisão encaminhe ainda esta semana o relatório ao conselheiro, neste processo não existe prazo para uma decisão.

O Governo do Estado quer em 2017 assinar subconcessão do abastecimento de água de Teresina, mas isso vai depender do Tribunal.

Link: <http://cidadeverde.com/blogdobira/80842/tce-ainda-nao-tem-data-para-uma-definicao-da-licitacao-da-agepisa>

Gestores podem ser proibidos de sacar dinheiro na boca do caixa

14/12/16, 15:15



Para tentar evitar uma prática comum em muitas administrações municipais, principalmente em fim de mandatos, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) quer impedir que saques sejam feitos das contas das prefeituras. O conselheiro Kennedy Barros, do TCE, propôs um Termo de Ajustamento de Compromisso de Conduta do Tribunal com instituições financeiras, como o Banco do Brasil, para que prefeitos e outros gestores públicos municipais sejam proibidos de fazer saques de dinheiro em espécie, os chamados saques na “boca do caixa”.

Ele disse que têm chegado ao TCE-PI denúncias de que “gestores municipais vêm realizando reiteradamente saques na ‘boca do caixa’ de recursos da União e dos Estados, repassados (aos municípios) sob as mais diversas formas (convênios, repasses fundo a fundo, etc)”. Segundo o conselheiro, há ainda denúncias também de transferências desses recursos “de contas específicas para outras contas de titularidade dos Estados e Municípios (‘contas de passagem’) ou para destinatários não identificados”.

“Tais condutas ocasionam a mistura dos recursos da União e dos Estados com verbas de outra origem, tornando impossível saber se foram aplicados nas respectivas finalidades, dificultando a responsabilização civil e penal de seus causadores e facilitando a apropriação/desvio dos valores federais e estaduais”, alerta ele. A sugestão de Kennedy é que a presidência do TCE-PI analise a proposta e a submeta ao plenário para deliberação.

“Essa medida vai impedir que recursos do Fundeb e do Regime Próprio de Previdência, por exemplo, sejam desviados e utilizados para outros fins”, exemplifica. Ele cita como exemplo um Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Ministério Público Federal e o Banco do Brasil, que veda ou limita diversas transações bancárias de prefeitos e outros gestores em relação a dinheiro com destinação específica – entre elas, a proibição de saques em espécie de recursos destinados a áreas como educação e saúde, por exemplo.

Segundo Kennedy Barros, a medida se insere entre as ações preventivas que o TCE-PI vem adotando para coibir danos ao erário, porque contribui para o controle e fiscalização dos recursos públicos, impede a apropriação ou desvios por meio de saques e facilita a aplicação de penalidades ao gestor no caso de irregularidades.

Link: <http://cidadeverde.com/blogdobira/80860/gestores-podem-ser-proibidos-de-sacar-dinheiro-na-boca-do-caixa>

2ª Câmara do TCE reprova contas e multa ex-prefeito em R\$ 866 mil



Imprimir

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) rejeitou nesta quarta-feira (14) a prestação de contas da prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira, referentes ao exercício de 2012, e aplicou multa de R\$ 866.910,86 ao ex-prefeito Agapito Coelho da Luz. A decisão seguiu voto do relator, conselheiro-substituto Alisson Araújo, que apontou diversas irregularidades na documentação apresentada pela prefeitura.

Confira também

Lei A. Tito Filho divulga aprovados na segunda-feira

Professores de Teresina terão piso de R\$ 1.136, confirma Semec

São Paulo ajudou mais o Piauí do que Lula, diz Heráclito

Chuva forte rompe ponte que liga Barras a Batalha

A multa se refere a recursos repassados à Prefeitura pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), da ordem de R\$ 866.910,86, para a aquisição de um ônibus para transporte escolar. Segundo o relator, o bem não foi adquirido e o dinheiro não teve sua aplicação comprovada. "Como são recursos federais, a União deve imputar débito ao gestor, ficando o município no prejuízo. Por isso a aplicação da multa para que o dano ao município seja reparado", explicou Alisson Araújo.

Além da multa, ele determinou a realização de uma Tomada de Contas Especial na gestão para apurar o pagamento de R\$ 583.800,00 a uma empresa fornecedora da prefeitura. O dinheiro foi pago em três parcelas em menos de um mês. "Há forte indício de irregularidades nesses pagamentos, que poderão ser comprovados na Tomada de Contas", observou. Ao ex-prefeito também foi aplicado multa de 4 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência do Piauí) pela reprovação das contas e irregularidades detectadas.

A rejeição das contas, aprovada por unanimidade pelos conselheiros da 2ª Câmara, presidida pela conselheira Waltânia Alvarenga, foi recomendada no parecer do procurador Pinheiro Júnior, do Ministério Público de Contas. Alisson Araújo também votou pela reprovação das contas dos ex-gestores do Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério), Aurélia de Luz Moreira e Aldemir de Sousa Nunes, com multa de 1 mil UFR e 2 mil UFR, respectivamente.

Também aplicou multa nos ex-gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana Albuquerque da Luz, de 1 mil UFR, e Agapito Coelho da Luz, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de 200 UFR.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/236801/2-camara-do-tce-reprova-contas-e-multa-ex-prefeito-em-r-866-mil>

15,6"

FRETE GRÁTIS

Inspiron 15 5000 Special Edition

Processador Intel® Core™ i7

Windows 10 Home

8GB e HD de 1TB

Placa NVIDIA® de 4GB

Se tem Intel, tem muito mais performance.


Compre agora

TCE bloqueia contas da prefeitura de Sebastião Barros

O bloqueio acontece após o prefeito eleito de Sebastião Barros, Onélio Carvalho dos Santos, ingressar com denúncia no TCE.

BÁRBARA RODRIGUES

15/12/2016 @ 09h55 - atualizado @ 09h56

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

Em decisão monocrática, o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), Aberlado Pio Vilanova, no dia 14 de dezembro, determinou o imediato bloqueio das contas bancárias da prefeitura de Sebastião Barros, na gestão de Nivaldo Roberto.

O bloqueio acontece após o prefeito eleito de Sebastião Barros, Onélio Carvalho dos Santos, ingressar com denúncia no TCE informando sobre diversas irregularidades que estariam ocorrendo no município, como o atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais. Ele solicitou que as contas fossem bloqueadas para que a situação fosse regularizada.

Em sua defesa, o prefeito Nivaldo informou que a situação está sendo regularizada, pois no dia 11 de novembro de 2016 foi realizada Reunião de Conciliação entre o Sindicato dos Profissionais em Educação Extremo Sul do Piauí (SIMPESEPI), os Servidores Públicos Municipais e a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, onde foi acordado sobre o prazo de pagamento dos salários atrasados dos professores.

Apesar disso, o conselheiro determinou o bloqueio, alegando que “no presente caso, o *fumus boni iuris* está configurado no descumprimento, pelo gestor, do seu dever de pagar os salários dos servidores, que consiste na contraprestação, a cargo da Administração Pública, pelos serviços prestados, restando vedado o trabalho escravo, além de configurar enriquecimento ilícito da Administração, de modo que a situação afronta o respeito à dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da Constituição Federal. O *periculum in mora* reside no fato de que os salários possuem natureza alimentar e o seu atraso causa irreparável prejuízo aos servidores, uma vez que não é apenas o meio de subsistência do trabalhador, mas o sustento da vida social e o suporte de toda a produção de bens e serviços necessários à sua existência e de seus dependentes”.

O conselheiro então determinou o bloqueio das contas bancárias da prefeitura de Sebastião Barros, em razão do atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais e o prefeito terá cinco dias para se manifestar sobre o caso.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-bloqueia-contas-da-prefeitura-de-sebastiao-barros-405883.html>

Fogoio denuncia novamente o prefeito Antônio Cinda ao TCE


Ele solicita o bloqueio das contas da prefeitura de Matias Olímpio e a sustação de processos licitatórios.


BÁRBARA RODRIGUES

14/12/2016 @ 11h12 - atualizado @ 11h12

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O prefeito eleito de Matias Olímpio, Edísio Alves Maia, mais conhecido como Fogoio, protocolou, no dia 30 de novembro, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) nova denúncia contra o prefeito Antônio Rodrigues Sobrinho, mais conhecido como Antônio Cinda. No dia 20 de outubro ele tinha protocolado outra **denúncia onde pedia a suspensão da convocação de aprovados em concurso.**

Dessa vez, ele destaca problemas na realização no processo de transição do município. Ele explica que vem solicitando informações ao prefeito, mas que elas estão sendo negadas pela atual gestão. “A equipe de transição do denunciante, já enviou para o prefeito, várias solicitações de informação, as quais foram recebidas em 17/10/2016 e 20/10/2016, e no entanto, não obtiveram qualquer resposta por parte do prefeito, ou de qualquer membro de sua comissão de transição”, destacou.

Fogoio afirma que essa é uma tentativa do prefeito Antônio Cinda de prejudicar a sua futura gestão que inicia em janeiro de 2017. Ele ainda denuncia que a situação do município é precária e que Antônio Cinda está sucateando a prefeitura.

“Em face da negativa das informações e do intuito claro de prejudicar a gestão do denunciante e futuro prefeito do Município de Matias Olímpio, não restou outra saída, visto que, a situação vivida pela Prefeitura de Matias Olímpio é de abandono, pois os prédios estão abandonados, os carros da prefeitura estão parados há dias, o hospital municipal está em situação caótica e ao negar as informações solicitadas pela equipe de transição, o prefeito visa macular o funcionamento da prefeitura agindo contra os princípios da administração pública daquele município e esta se negando a cumprir a Lei de Transição”, afirmou o prefeito eleito, destacando que o atual gestor realizou recentemente um contrato para aquisição de pneus por dispensa de licitação, sendo que o valor do contrato é de R\$ 150 mil.

Ele solicita então que sejam bloqueadas as contas da prefeitura de Matias Olímpio, pelo fato do prefeito não ter ainda apresentado informações para a equipe de transição, além de pedir a sustação dos processos licitatórios de Inexigibilidade n° 006/2016, Pregão Presencial n° 010/2016 e Dispensa n° 04/2016 visto que todos os

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, o prefeito Antônio Cinda não foi localizado para comentar a denúncia.

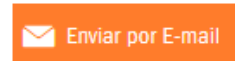
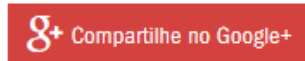
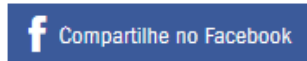
Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/fogoio-denuncia-novamente-o-prefeito-antonio-cinda-ao-tce-405431.html>

TCE-PI multa ex-prefeito Agapito Coelho em quase 900 mil reais

A decisão unânime foi tomada pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, durante sessão na manhã desta quarta-feira (14).

ANDREIA SOARES

14/12/2016 @ 15h53 - atualizado @ 15h55



A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu por unanimidade aplicar multa de R\$ 866.910,86 ao ex-prefeito **Agapito Coelho da Luz**, após reprovar contas da prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira, referentes ao exercício de 2012, quando ele era prefeito. A decisão é desta quarta-feira (14) e seguiu o voto do relator e conselheiro-substituto Alisson Araújo, que apontou diversas irregularidades na documentação apresentada pela prefeitura. .

A multa se refere a recursos repassados à Prefeitura pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), da ordem de R\$ 866.910,86, para a aquisição de um ônibus para transporte escolar. Segundo o conselheiro Alisson Araújo, o bem não foi adquirido e o dinheiro não teve sua aplicação comprovada. “Como são recursos federais, a União deve imputar débito ao gestor, ficando o município no prejuízo. Por isso a aplicação da multa para que o dano ao município seja reparado”, disse.

A rejeição da prestação de contas foi recomendada no parecer do procurador Pinheiro Júnior, do Ministério Público de Contas. Além da multa, foi determinada a realização de uma Tomada de Contas Especial para apurar o pagamento de R\$ 583.800,00 a uma empresa fornecedora da prefeitura e uma multa de 4 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência do Piauí) pela reprovação das contas e irregularidades detectadas.

Além do prefeito, Alisson Araújo também votou pela reprovação das contas de Aurélia de Luz Moreira e Aldemir de Sousa Nunes, que são ex-gestores do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (Fundeb), com multa de 1 mil UFR e 2 mil UFR, respectivamente e, a aplicação de multa aos ex-gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana Albuquerque da Luz, de 1 mil UFR, e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de 200 UFR.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-multa-ex-prefeito-agapito-coelho-em-quase-900-mil-reais-405860.html>

TCE bloqueia contas da prefeitura de Ribeira do Piauí

O bloqueio acontece após a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), informar irregularidades na prefeitura de Ribeira do Piauí.

BÁRBARA RODRIGUES

14/12/2016 @ 13h40 - atualizado @ 13h42



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O conselheiro Abelardo Pio Vilanova, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), em decisão monocrática, no dia 13 de dezembro, decidiu conceder medida cautelar e determinou o bloqueio das contas da prefeitura de Ribeira do Piauí, na gestão de Irene Mendes.

O bloqueio acontece após a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), informar irregularidades na prefeitura de Ribeira do Piauí, exercício de 2016, já que a prefeita não tem enviado os dados relativos à folha de pessoal no Sistema SAGRES-Folha, na forma estabelecida na Resolução nº 39/2015, que dispõe sobre a forma e o prazo para o envio da prestação de contas da administração pública municipal a partir de relatório emitido pela divisão técnica da Corte.



Aberlado Pio Vilanova

Para o conselheiro, a falta de prestação de informações, prejudica a fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado. “No presente caso, o *fumus boni iuris* está configurado no descumprimento, pela gestora, do seu dever de prestar contas junto a este Tribunal, visto que o envio de documentações sabidamente irregulares, com identificação de apenas um servidor, com efeito, constitui, ato atentatório ao exercício da fiscalização (Regimento Interno do TCE-PI, art. 206, IX), a cargo desta Corte de Contas. O *periculum in mora* fica evidenciado no consequente prejuízo à análise das mesmas, uma vez que a ausência da prestação de contas prejudica o exercício do controle”, destacou Aberlado.

A prefeitura de Ribeira do Piauí só terá as contas bancárias desbloqueadas após a prefeita Irene Mendes apresentar todas as informações necessárias para que o TCE possa fazer a devida fiscalização.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-bloqueia-contas-da-prefeitura-de-ribeira-do-piaui-405850.html>

TCE determina que prefeito Antônio Cinda suspenda contrato

Devido a isso Kléber Eulálio determinou que a suspensão imediata, até que o Tribunal tenha uma posição sobre as supostas irregularidades.

BÁRBARA RODRIGUES


13/12/2016 @ 22h04 - atualizado @ 22h06

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O conselheiro Kléber Dantas Eulálio, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), em decisão monocrática determinou que o prefeito de Matias Olímpio, Antônio Rodrigues Sobrinho, mais conhecido como Antônio Cinda, suspenda contrato para aquisição de pneus.

O prefeito eleito Edísio Maia, mais conhecido como Fogoió, ingressou com denúncia no Tribunal de Contas apontando possíveis irregularidades praticadas por Antônio Cinda, como suposta omissão de informações solicitadas pela Equipe de Transição instituída, realização de despesas para aquisição de pneus através de dispensa de licitação, no valor de R\$ 150 mil, licitação para compra de combustíveis sem que os veículos estejam sendo utilizados no valor de R\$ 83.500 mil e contratação de empresa para aquisição de material didático através de processo de inexigibilidade no valor de R\$ 70.875,00.

Na decisão, o conselheiro afirma que na denúncia “destacam-se, por maior relevância, os gastos com despesa para aquisição de pneus no elevado montante de R\$ 150 mil contratados através de dispensa de licitação. Desse modo, diante comprovação da publicação do extrato do contrato em 18/10/2016, presume-se a efetivação de despesas quanto ao referido contrato, evidenciando o fundado receio de grave lesão ao erário”.

Devido a isso, Kléber Eulálio determinou a suspensão imediata, até que o Tribunal tenha uma posição sobre as supostas irregularidades, de todos os atos referentes à execução do contrato firmado com a empresa Barros Miranda & Cia Ltda, conhecida como Pneusul, “a fim de possibilitar a verificação dos fatos relatados na petição e dos documentos comprobatórios das supostas irregularidades, com o intuito de evitar o maior desperdício do dinheiro público”. Antônio Cinda será notificado e terá cinco dias para apresentar a sua defesa.

Outro lado

Procurado nesta quarta-feira (7) pelo **GPI**, o prefeito não foi localizado para comentar a denúncia.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-determina-que-prefeito-antonio-cinda-suspenda-contrato-405540.html>